



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ANEXO IX

CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.010.186/0001-09**, com sede na rua: AV. SANTO ANTONIO, Nº: 1306, Nossa Senhora de Fatima, Santo Antônio do Leverger, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **BENTO BENEDITO PADILHA**, portadora do RG. N.º 557650 SSP/MT e CPF N.º 411.228.281-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leverger Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A **CONTRATADA** **COMPROMETE-SE A FORNECER CHA, CAFÉ, AÇUCAR, COPOS DESCARTAVEL, COADOR, GARRAFA TERMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.**

1.2 – OS FORNECIMENTOS DOS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TERMO REFERENCIA CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por ITEM a serem pagos até 10 (dez) dias do mês subsequente da entrega e após a apresentação da ordem de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

fornecimento referente as entrega apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	ValorTota
001	4.390,000	PC	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA	DOCE DIA	R\$ 3,35	R\$ 14.706,50
002	2.200,000	PC	CHA - MATE, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO .NTA-41 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	CHÁ DAS CINCO	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
003	5.450,000	PC	CAFÉ - TORRADO MOÍDO, TRADICIONAL OU SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA A VÁCUO, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES DATA DA ENTREGA E CARIMBO DO ÓRGÃO OFICIAL DE INSPEÇÃO. DE 500G.	MARATÁ	R\$ 5,05	R\$ 27.522,50
004	350,000	UN	COADOR PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE 16 CM COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE + OU - 1CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	COADOR CAIP R	R\$ 1,95	R\$ 682,50
005	10.000,000	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; QUANTIDADE; MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14865:2012 E 13230:2008.	MINA PLAST	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
006	8.000,000	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14865:2012 E 13230:2008.	TRESCORAÇÃO	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
008	389,000	UN	FOSFORO TIPO CURTO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTE NDO 40 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	PARANA	R\$ 1,50	R\$ 583,50
009	98,000	UN	GARRAFATERMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO UINOX, COM ROLHADO SADORA.	TERMOLAR	R\$ 18,50	R\$ 1.813,00
010	76,000	UN	GARRAFATERMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO UINOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	TERMOLAR	R\$ 40,00	R\$ 3.040,00
R\$ 30.953,00		<=QUANTIDADE TOTAL DO CREDOR=>		TOTAL		R\$ 76.948,00

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

5.1 - Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 003/2021, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 - a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 - A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 - Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3- Será de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT, o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos referente ao quantitativo dasolicitados pela Secretaria Municipal de Gestão para atender as demandas das secretarias municipal.

8.1.4. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 003/2021.

8.2 - Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 - prestar os fornecimentos dos itens em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 003/2021.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a **Portaria nº 076/GP/2021**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal **LUIZ FELIPE RIBEIRODELGADO**.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na:

Dotação Orçamentaria:

Gabinete do Prefeito

Dotação:04.122.0002.2108,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer

Dotação:12.122.0009.2116,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Dotação:12.361.0040.2027,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0101;0115

Dotação:12365.0040.2025,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0101;0115

Dotação:12.366.0040.2032,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0101;0115

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação:04.122.0011.2120,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Dotação:15.451.0028.2059,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100;0130

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação:13.122.0010.2124,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Dotação:13.392.0023.2122,Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação:08.122.0008.2068,Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00,Fonte:0100

Dotação:08.244.0025.2073,Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00,Fonte:0100,0129

Dotação:08.244.0008.2076,Natureza:33.90.30.00.00,Fonte:0129;0100

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação:17.122.0014.2091,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Dotação:17.512.0029.2092,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação:04.122.0030.2134,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação:04.123.00006.2137,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação:04.122.0031.2143,Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação:04.122.0031.2152, Natureza de despesa::33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação:20.122.0043.2160,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte:0100

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:10.122.0005.219, Natureza de Despesa:33.90.39.00.00,Fonte:0102.

Dotação:10.302.0021.2051,Natureza de Despesa:33.90.39.00.00,Fonte:0102.0146.0142

Dotação:10.301.0020.2045,Natureza de Despesa:33.90.30.00.00,Fonte: 0102,0146,0142

Dotação 10.305.0022.2055,Natureza de Despesa 33.90.30.00.00, Fonte 0102,0146,0142

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 29 de Março de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda

Prefeita Municipal

Contratante

Mercado Boa Compra LTDA-ME

CNPJ sob o Nº 07.010.186/0001-09

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____